

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS 2017/18

1 – Será observada a seguinte regra de **Pontualidade**: as atividades letivas de uma aula marcada para começar na hora **H** terão início em **H + 10 min**. A um aluno que se apresente **entre H + 10 min e H + 20 min** é permitida a entrada sem falta, mas não lhe poderá ser atribuído mais do que 1 ponto de Participação (v. ponto 8). A um aluno que se apresente **entre H + 20 min e H + 30 min** poderá, excecionalmente, ser permitida a entrada tardia não sendo contabilizada a presença, nem atribuído ponto de Participação (v. ponto 8). Depois de **H + 30 min** não será permitida a entrada de qualquer aluno.

2 – É obrigatória a obtenção de **Frequência** para que um aluno possa obter aprovação. Um aluno só obtém Frequência se tiver assistido a pelo menos 80% das horas das aulas Práticas (P) lecionadas no seu turno P (*) e, ainda, a pelo menos 3 aulas Teórico-Práticas (TP).

Nota (*): Entrada tardia, excecionalmente autorizada, numa aula P de 2h não é contabilizada para efeitos de Frequência; Entrada tardia, excecionalmente autorizada, numa aula P de 4h é contabilizada para efeitos de Frequência com 2h.

3 – **A avaliação de conhecimentos em CTCT é feita exclusivamente através de atividades que decorrem no período letivo. Nesta unidade curricular NÃO há exames** (época normal, de recurso, especial, ou melhoria).

Para os alunos com estatuto especial registado no Clip e que comprovadamente não possam participar nas aulas **poderá** ser proposto um método de avaliação alternativo. Estes alunos terão de fazer uma solicitação à Coordenação de CTCT até 06 de janeiro 2018, justificando devidamente o seu pedido.

4 – **A falta a uma aula** impede a realização de atividades de avaliação, que não serão repetidas. A classificação final de um aluno não será ajustada para compensar eventuais faltas às aulas.

5 – Se um aluno desejar, poderá preencher um **pedido de justificação** (disponível na página CTCT2018 no moodle) e enviar um mail para o Prof. Cláudio Fernandes da Coordenação de CTCT (caf@fct.unl.pt) com o assunto: "JUSTIFICAÇÃO DE FALTA", anexando o **pedido e o comprovativo de justificação de falta** à(s) aula(s). O comprovativo a enviar é a digitalização da declaração oficial, ou equiparada, que sirva para justificar a(s) falta(s). O envio tem de ser feito **até 3 dias úteis** após a última falta consecutiva.

A Coordenação de CTCT avaliará o pedido de justificação de falta e, caso seja considerada válido, a falta será considerada "presença" para efeitos de Frequência. **No entanto, nunca será feito qualquer ajustamento relativo às atividades de avaliação não realizadas pelo aluno.**

6 – A avaliação de conhecimentos é feita em 3 áreas: **Participação** (com um peso de 20%), **Trabalho Individual** (40%) e **Trabalho de Grupo** (40%).

No total, cada aluno terá mais de 40 atividades de avaliação nas várias aulas P e TP.

O **Trabalho Individual** decompõe-se nas seguintes componentes: **Escrita Presencial Individual** (EPI), **Escrita Não Presencial Individual** (ENPI) e **Oral/Porta-Voz** (OPV).

A avaliação da área do **Trabalho de Grupo** decompõe-se em duas componentes: **Trabalho de Grupo** (TG), e **Auto e Hetero-Avaliação** (AHA).

50,8% das atividades são realizadas em grupo e 49,2% realizadas individualmente.

67,7% são atividades escritas e 32,3% são atividades orais (OPV).

78,5% das atividades são presenciais e 21,5% não presenciais (TPC's).

41,5% das atividades serão classificadas na **escala 0-1** (0 – não fez o mínimo; 1 – fez pelo menos o mínimo); 44,6% das atividades serão classificadas na **escala 0-3** (0 – não fez o mínimo; 1 – desempenho fraco; 2 – desempenho normal; 3 – desempenho elevado), 9,2% são classificadas na **escala 0-5** (0 – não fez o mínimo; 1 – desempenho muito fraco; 2 – desempenho fraco; 3 – desempenho médio; 4 – desempenho bom; 5 – desempenho muito bom) e 4,6% dizem respeito à avaliação AHA.

Em geral, as classificações atribuídas nas atividades serão expressas em números inteiros, de acordo com a respetiva escala. Excepcionalmente, as atividades realizadas através da plataforma moodle, poderão ser expressas com uma casa decimal.

No quadro seguinte, esquematiza-se as diferentes componentes da avaliação, seu domínio de pontuação e de cotação (em valores):

Componente de Avaliação	Participação (v.ponto 8)	Individual			Grupo	
		EPI	ENPI	OPV	TG	AHA
Domínio de pontuação (pontos)	-24 a 25 ⁺	0 a 9	0 a 14	0 a 6 *	0 a 69	0 a 36 ⁺
Domínio de Cotação (valores)	-2,0 a 4,0	0 a 4,0	0 a 2,5	0 a 1,5	0 a 6,0	0 a 2,0

Nota *: A avaliação do critério Oral/Porta-Voz será feita, para cada aluno, a partir dos resultados obtidos nos dois primeiros momentos de avaliação deste tipo.

7 – Excetuando a componente de **Participação** (v. ponto 8), a conversão da pontuação obtida numa componente em classificação é feita linearmente. Zero pontos corresponderá a zero valores e o número máximo de pontos corresponderá à classificação máxima na componente de avaliação. Na componente AHA atribui-se a classificação máxima (2,0 valores) a alunos com pelo menos 36 pontos.

8 – A componente de **Participação** será avaliada do seguinte modo:

Por cada aula (P ou TP) assistida com participação normal o aluno terá +1 ponto.

Por cada aula (P ou TP) assistida com desempenho invulgarmente positivo o aluno terá +2 pontos. Nota: Em cada aula, um docente não poderá atribuir mais de 4 “desempenhos invulgarmente positivos”.

Quando o aluno falta, ou se estiver presente, mas sem participar nem perturbar a aula, não terá qualquer ponto atribuído.

Por cada aula P com comportamento perturbador o aluno terá -1 ponto.

Por cada aula TP com comportamento perturbador o aluno terá -2 pontos.

Assim, cada aluno poderá ter entre -24 e 38 pontos de Participação, que serão convertidos na escala entre -2 e 4 valores.

Entre **-24** e **0** pontos, faz-se uma conversão linear entre -2 e 0 valores. Entre **0** e **25** pontos, faz-se uma conversão linear entre 0 e 4 valores. Acima de **25** pontos serão atribuídos 4 valores.

9 – Depois de apuradas as classificações finais, cada docente de turma P pode, **excecionalmente**, bonificar a classificação de um aluno dependendo do seu desempenho nas aulas. Cada docente poderá atribuir, no máximo, 3 valores de bonificação por turma. A bonificação por aluno é um número inteiro e não superior a 1 valor.

10 – A Frequência obtida por um aluno num dado ano letivo, em caso de Reprovação, só é válida no ano letivo seguinte. No entanto, as classificações obtidas em atividades num dado ano letivo só são válidas no ano letivo em que foram obtidas.

11 – Num ano letivo um aluno estará aprovado se tiver Frequência válida e se tiver obtido nesse ano pelo menos 9,5 valores na totalidade das componentes avaliadas.

FCT/UNL, dezembro 2017.